

## Lagrana Prefeitura Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.196 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

\*Dispõe sobre a criação de cargos na FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, e dá providências."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 19 - Ficam criados os seguintes cargos de carreira, de provimento efetivo, na FIEC -Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura:

NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CLASSE	REFER.	TABELA	
<b>0</b> 2	Cozinheira	Administrativa e Operacional	В	V	
Øi	Motorista	Administrativa e Operacional	Đ	V	
01	Oficial de Oficina Mecânica	Nível Técnico	G	٧	
Øi	Monitor de Labora- tório de Segurança do Trabalho	Nível Técnico	G	U	- 5
<b>0</b> 2	Monitor de Labora- tório de Adminis- tração de Empresas	Nível Técnico	G		$\Lambda$

Art. 29 - Ficam revogados o artigo 42 e seus parágrafos da Lei 2.826 de 20 de maio de 1992 que dispõe sobre o regime jurídico ún/co e o Quadro de Pessoal da FIEC.

## Prefeiture Municipal de Indulatuba

## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 39 — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 49 - Esta loi entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 1994.

> FLÁVIÓ TONIN PREFEITO MUNICIPAL

